

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020**

**Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

### **Horário e Local para abertura da Licitação**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**  
**PROCESSO Nº 2019.02.062775**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**SISTEMA: ABERTO/FECHADO**  
**ORÇAMENTO SIGILOSO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 14/04/2020 às 08:50H (Horário de Brasília)**  
**ABERTURA DA SESSÃO: 14/04/2020 às 9:00 H (Horário de Brasília)**  
**LOCAL: Aplicativo no web-site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**Observação:** Não havendo expediente na Fundação UNIRG ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data definida, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.

A **FUNDAÇÃO UNIRG**, torna público que se acha aberto nesta instituição licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, **Processo Administrativo nº. 2019.02.062775**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal 7.892/2017, Decreto Municipal 738/2017, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento na Lei nº 12.527/2011, art. 7º, §3º e no art.20 do Decreto nº 7.724/2012 e será tornado público apenas imediatamente após o encerramento do envio de lances.

### **1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto Registro de Preços de forma eventual e parcelada para aquisição **de peças anatômicas sintéticas para a expansão dos laboratórios de anatomia dos cursos da área da saúde**, conforme quantitativo estimado e descrição constantes no Termo de Referência-Anexo I deste Edital.

**1.2-** A descrição detalhada do(s) item (ns) consta(m) no Termo de Referência-Anexo I deste Edital, tendo as Licitantes interessadas em participar desta Licitação, que analisá-los cuidadosamente, pois que, em caso de divergência entre o mesmo e a especificação divulgada pelo site: **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**, prevalecerá à descrição do Termo de Referência para efetivação da contratação.

**1.3-** O uso do Sistema de Registro de Preços para essa aquisição está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013, haja vista a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido pela Administração.

**1.4-** Os materiais deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, ANVISA, etc, atentando-se o

proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**1.5-** É vedada à subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1-** Somente poderão participar deste Pregão as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP)** do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, desde que atenda às exigências deste edital e esteja devidamente cadastrada no portal da Confederação Nacional dos Municípios ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

**2.2-** É vedado participar da presente licitação as empresas:

- a) Em processo de falência, de fusão, de cisão, de incorporação, de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93, bem como aquelas relacionadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- c) Reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Que pertençam a servidor ou dirigente de órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação;
- e) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto compatível deste certame;
- f) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País.

**2.2.1-** Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

### **2.3- Das Declarações da Plataforma Eletrônica**

**2.3.1-** A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações:

- a) **Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados:** “Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º ao 49º da referida Lei Complementar”.
- b) **Declaração de conhecimento do Edital:** “ Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- c) **Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos:** “Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores”.
- d) **Declaração de Não Emprego de Menor:** “Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal”.

- e) **Declaração de Elaboração Independente de Proposta:** “Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP”.
- f) **Declaração de Veracidade:** “Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.”.

**2.3.2-** A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com § 5º do art.26 e aplicações acima do art.49 inc.3º do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes.

**2.4-** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

### **3- DO CREDENCIAMENTO**

**3.1-** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pelo web-site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**3.2-** As licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.3-** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Fundação UNIRG e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal da licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.4-** O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Fundação e do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

### **4- DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

#### **4.1- Do envio das propostas de preços e dos documentos de habilitação**

**4.1.1-** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, as licitantes interessadas e participar do certame, deverão estar devidamente credenciadas no portal de compras públicas, e deverão encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, observando o disposto neste Edital.

**4.1.2-** A licitante poderá rever as condições de sua proposta e documentos de habilitação, retirar ou substituir os anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.1.2.1-** Encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

**4.1.3-** Serão consideradas inválidas propostas e/ou documentos de habilitação apresentados por quaisquer outros meios.

**4.1.4-** Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pela licitante, observado o disposto no item 4.1.1 não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos acerca da negociação e julgamento de proposta.

**4.1.5-** A proposta, os documentos de habilitação da licitante melhor classificada e eventuais documentos extras solicitados, somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**4.1.5.1-** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, **observado o prazo de três horas contadas da solicitação da pregoeira via sistema**, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério da Pregoeira conforme o caso.

**4.1.6-** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, documentos e lances.

**4.1.6.1-** Caberá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.1.7-** Nos preços ofertados mediante o cadastro da proposta serão considerados obrigatoriamente:

- a) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b) Marca, modelo, fabricante (no que couber);
- c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão deste pregão eletrônico.

**4.1.7.1-** A apresentação da proposta por parte da licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com o disposto neste edital e seus anexos.

**4.1.7.2-** Nos preços ofertados pela licitante no cadastro de sua proposta no sistema já deverão estar inclusas todas as despesas que possam influenciar nos custos, tais como: despesas de custo com transporte, seguro, frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, bem como todos os ônus diretos.

## **4.2- Da abertura e do julgamento das propostas de preços**

**4.2.1-** Na data e horários previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e neste instrumento convocatório.

**4.2.2-** A pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO por ITEM**.

**4.2.3-** A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no neste Edital.

## **4.3- Da sessão de disputa**

**4.3.1-** A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

**4.3.2-** Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**4.3.4-** A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo o intervalo mínimo de diferença de valores livre, o qual incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**4.3.5-** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.

**4.3.6-** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**4.3.7-** Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com o ICMS, taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Fundação UNIRG.

#### **4.4. Do modo de disputa e da formulação de lances**

**4.4.1-** O modo de disputa adotado para este certame é o aberto e fechado, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, observando as regras de classificação inicial das propostas e as demais pertinentes constantes neste edital.

**4.4.2-** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, **durará quinze minutos, improrrogáveis.**

**4.4.3-** Encerrado o prazo de 15 minutos previsto no item anterior o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, **transcorrido o período de até dez minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**4.4.4-** Encerrada a sessão dos lances, com o decurso do prazo de dez minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**4.4.5-** Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**4.4.6-** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 4.4.4 e 4.4.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

**4.4.7-** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 4.4.4 e 4.4.5, será reiniciada a etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 4.4.6.

**4.4.8-** Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliada pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 4.4.7.

**4.4.8.1-** Caso não haja lances, a licitante vencedora será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

**4.4.9-** No caso do sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, retomando a pregoeria quando possível sua atuação na sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

**4.4.10-** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br).

**4.4.11-** Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

#### **4.5. Da Negociação**

**4.5.1-** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**4.5.2-** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

#### **4.6. Da Proposta Atualizada**

**4.6.1-** O prazo para envio da proposta atualizada ao último lance ofertado/negociado e, se necessário, de documentos complementares que possam ter sido solicitados, será de **três horas contadas da solicitação da pregoeira no sistema.**

**4.6.1.1-** A proposta atualizada e os documentos que trata o item anterior deverão ser anexados na plataforma eletrônica, não sendo aceitos mediante outro meio.

**4.6.2-** Deverá ser enviado no sistema, juntamente com a proposta atualizada, **Certificado de Garantia** do(s) item(ns) dos quais foi vencedora.

**4.6.3-** A proposta atualizada deverá ser apresentada digitada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (**se Procurador acompanhado da respectiva Procuração e documento de identificação com foto legível**) e conter expressamente:

- a) Identificação do Pregão Eletrônico, número do Processo Licitatório;
- b) Razão Social da empresa, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- c) Indicação de ordem sequencial e numérica de cada item, bem como a respectiva quantidade conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I deste Edital;
- d) O preço unitário e total para cada item cotado, bem como o valor total da proposta, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais;
- e) A descrição/especificação completa, detalhada e individualizada dos produtos ofertados de forma a demonstrar que atendem as especificações mínimas constantes no Termo de Referência-Anexo I deste Edital;
- f) Marca/Modelo/Fabricante, *conforme o caso*;
- g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação na plataforma eletrônica;
- h) Conter prazo de entrega do objeto, observando-se o disposto no Termo de Referência-Anexo I deste Edital;
- i) Prazo e forma de entrega do objeto, observando-se o disposto no Termo de Referência-Anexo I deste Edital;
- j) Forma de pagamento, observando-se o disposto no Termo de Referência-Anexo I deste Edital;
- k) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento;
- l) Identificação com nome, dados pessoais, telefone para contato do responsável legal da empresa que assinará a Ata de Registro de Preços e o Contrato, desde de este tenha poderes para tal ato em nome da proponente.

**4.6.4-** Na proposta atualizada não será admitidas expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas e para demonstrar que o objeto ofertado atende corretamente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência –Anexo I deste Edital.

**4.6.5-** Os itens constantes nas propostas que eventualmente não contemplem às especificações contidas no Termo de Referência-Anexo I deste Edital serão desconsiderados.

**4.6.6-** O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pela Pregoeira, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante.

**4.6.7-** Poderão ser admitidos, pela pregoeira, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**4.6.7.1-** Podendo a pregoeira, no julgamento da habilitação e das propostas, sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada.

## **5 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

**5.1-** Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

**5.2-** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à pregoeira em igual forma e prazo descrito no item anterior.

**5.3-** Os pedidos de impugnação e de esclarecimentos deverão ser realizados exclusivamente na forma eletrônica, através do site provedor do sistema.

**5.4-** A impugnação não possui efeito suspensivo. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

**5.5-** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**5.6-** Caberá à pregoeira receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais e auxílio dos responsáveis pela elaboração desses documentos.

**5.7-** O prazo para decisão de que trata o item anterior é de dois dias úteis, contados da data de recebimento.

**5.8-** As respostas aos pedidos de impugnação e de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **6 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

**6.1-** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**6.1.1-** A manifestação prévia da licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

**6.1.2-** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito de recurso, estando a pregoeira autorizada a **adjudicar** o objeto

do certame à licitante vencedora e encaminhar o processo à autoridade competente para a **homologação**.

**6.1.3-** As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**6.1.4-** O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente através do sistema eletrônico no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

**6.1.5-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**6.1.6-** Julgado o recurso, a decisão será publicada no **www.portaldecompraspublicas.com.br**, ou ainda, a requerimento de cópia da decisão diretamente a pregoeira.

**6.2-** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**6.2.1-** A adjudicação será feita considerando o **MENOR PREÇO - POR ITEM**.

**6.2.3-** Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente será efetuado o registro dos preços mediante a formalização da Ata de Registro de Preços;

**6.3- O vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação/comunicação, assinar a Ata de Registro de Preços.**

**6.3.1-** A recusa injustificada da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços, o prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

## **7 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**7.1-** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a pela **consulta consolidada de pessoa jurídica**, emitida pelo portal do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) em observância aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, com fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016 e a IN032017/TCETO.

**7.1.1-** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação inabilitando com comunicação via chat, justificativas e através das ferramentas de transparência do APP no portal de Compras Públicas.

**7.1.2-** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o caso.

**7.1.3-** É dever da licitante atualizar previamente as comprovações/documentação constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública

**7.1.4-** Havendo superveniência de fatos impeditivos, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis

**7.1.5-** Realizada a verificação acima, a habilitação da(s) Licitante(s) será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital.**

**7.2- Dos Documentos a serem enviados com fins de comprovação da habilitação da(s) licitante(s) será aferida por intermédio dos seguintes documentos:**

**7.2.1- Para Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista a Licitante deverá apresentar:**

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
- b) Cópia autenticada do Documento de Identidade e do CPF dos sócios ou diretores;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
- d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a Licitante seja sucursal, filial ou agência;
- f) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede da Licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**7.2.1.1-** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva.

**7.3- Para a Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista a Licitante Deverá Apresentar:**

- a) **Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de **Certidão Expedida Conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)** e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;**
- c) **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) **Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, **que comprove inexistência de débito perante o FGTS;**
- e) **Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);**
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida através do site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão), de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, como Prova de Inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

**7.3.1-** Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

**7.3.2-** Caso a Licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da mesma, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

**7.4- Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a licitante deverá apresentar:**

**a) Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial** (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

**a.1)** No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

**7.5- Para comprovação da qualificação técnica, os licitantes deverão apresentar:**

**a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior**, obrigatoriamente pertinente e compatível com objeto do PREGÃO, expedido por entidade pública ou privado, usuária do bem em questão. **(Modelo anexo VI).**

**a.1)** O atestado deverá conter os dados do responsável por sua emissão, tais como: nome completo, função exercida, telefone, RG e CPF.

**a.2)** O documento mencionado neste item deverá ser assinado por servidor/funcionário com competência para atestar tal capacidade da licitante, caso tenha sido fornecido por Administração Pública. E, no caso de o Atestado ser emitido por entidade privada, deverá ser feito o reconhecimento de firma em Cartório.

**7.6-** As licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação. Ainda que apresente alguma restrição fiscal ou trabalhista.

**7.6.1-** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**7.6.2-** Caso conste a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração de vencedora, comprovar a regularização. Tal prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

**7.6.3-** A não-regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra licitante com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**7.7-** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

**7.7.1-** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**7.8-** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente do constante nos documentos enviados, salvo aqueles legalmente permitidos.

**7.8.1-** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.8.2-** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**7.9-** Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura dos envelopes, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

**7.10-** A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO da licitante.

**7.11-** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira poderá, a seu critério, suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**7.12-** Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**7.13-** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

## **8- DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DA VALIDADE E DA SUA PUBLICIDADE**

**8.1-** Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

**8.1.1-** A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.1.2-** A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na página, durante sua vigência eletrônica oficial da Fundação Unirg (<https://unitransparencia.unirg.edu.br/licitacoes/item/atas/>).

**8.2-** O(s) contrato(s) decorrente(s) do Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**8.2.1-** O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

**8.3-** O prestador deverá durante a vigência da Ata de Registro de Preço e contratos oriundos desta, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação.

**8.4-** O prestador não poderá ceder ou transferir a execução do Contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

**8.5-** Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

**8.6-** Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Fundação UNIRG negociará com entidades representadas pelas licitantes.

**8.7-** Independente de transcrição consideram-se como parte integrante da ARP e do Contrato este Edital seus anexos e a proposta de preço apresentada pela licitante vencedora.

## **9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**9.1-** A despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação UNIRG, conforme Cláusula Sétima do Instrumento Contratual.

**9.2-** O pagamento será efetuado, através de rede bancária, em 03 (tres) parcelas de iguais valões, em 30, 60 e 90 dias, após a confirmação da entrega dos materiais no Almoxarifado Central da Fundação UnirG, devidamente acompanhados da Nota Fiscal de Aquisição de Produtos, que será conferida e atestada por responsável da Fundação UNIRG, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa contratada, **devendo ser observado o disposto no Termo de Referência-Anexo I e nas Cláusulas específicas da Minuta da Ata de Registro de Preços-Anexo II e do Contrato-Anexo IV, ambos deste Edital.**

## **10 - DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA, DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO**

**10.1-** Os procedimentos quanto à forma de aquisição, prazo, condições de recebimento, local de entrega e garantia do objeto, dentre outras informações, **devendo ser observado o disposto no Termo de Referência-Anexo I, bem como nas Cláusulas específicas das Minutas da Ata de Registro de Preços-Anexo II e do Contrato Anexo IV, ambos deste Edital.**

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**

**11.1-** As obrigações das Partes da ARP, além das constantes na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013, **deverão ser observadas conforme elencadas no Termo de Referência - Anexo I e na Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços a ser firmada conforme Minuta - Anexo II.**

## **12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**12.1-** A licitante vencedora, nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e Leis subsidiárias, garantidas o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados ou Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Inciso XIV do art.4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa compensatória de até 20% (vinte por cento) e das demais cominações legais se cometer uma ou mais das seguintes faltas:

**12.1.1-** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**12.1.2-** Apresentar documentação falsa;

**12.1.3-** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**12.1.3.1** - deixar de encaminhar a proposta ajustada ao lance final, bem como os documentos de habilitação e demais documentos nos prazos determinados neste edital.

**12.1.4-** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**12.1.5-** Não mantiver a proposta;

**12.1.6-** Cometer fraude fiscal;

**12.1.7-** Comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.7.1** - Considera-se comportamento inidôneo atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

**12.1.8** - Pelo atraso na execução dos serviços ou na entrega dos produtos, em relação ao prazo proposto e aceito.

## **12.2 - A Inexecução total ou parcial do contrato poderá a Administração, aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93:**

- I- Pelo atraso injustificado, multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
- II- Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, uma vez garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
  - a. ADVERTÊNCIA por escrito;
  - b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;
  - c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.3** - A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Fundação UNIRG, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

**12.4** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração, podendo ser aplicada as sanções civis ou penais cabíveis.

**12.5** - A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

## **13 - VARIAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**13.1** - Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso.

**13.2** - A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

**13.2.1-** Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Fundação UNIRG a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

**13.2.2-** Caso a Fundação UNIRG já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que a empresa realize a prestação dos serviços, e a empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s).

**13.3** - A Fundação UNIRG terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos.

**13.3.1** - Durante esse período a empresa deverá efetuar as entregas dos pedidos pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Fundação UNIRG. Nesse caso, Fundação UNIRG procederá ao reforço dos valores pertinentes aos materiais empenhados após o pedido de revisão.

**13.3.2** - A empresa obrigará-se a realizar as entregas pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

**13.4** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Fundação convocará o licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**13.4.1** - Frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido.

**13.5** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o contratado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Fundação UNIRG poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

**13.6** - O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

## **14 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**14.1** - O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

**I** - Pela Administração, quando:

- a)** O fornecedor não cumprir as exigências contidas no presente Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b)** O fornecedor der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94;
- c)** O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se apresentar superior ao praticado pelo mercado;
- d)** Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94;

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências deste instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**14.2** - O cancelamento será precedido de processo administrativo, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

**14.3** - A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

**14.4** - No caso do fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro do prestador, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

**14.5** - A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro de preço, não o desobriga **da entrega dos equipamentos**, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

## **15 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** - Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame, mediante anuência do Órgão Gerenciador da Ata e aceitação da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 738/2017 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

**15.2** - Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da referida Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**15.3** - Poderá o beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos equipamentos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**15.4**- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**15.5**- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**15.6** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de da ata.

**15.7** - Compete ao órgão não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**15.8** - A Fundação UNIRG, na qualidade de órgão gerenciador, só autorizará a adesão à Ata após a primeira contratação por órgão integrante da mencionada Ata.

## **16 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1**- Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Fundação UNIRG, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

**16.2**- Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Fundação UNIRG.

**16.3**- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**16.4**- Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não entregar os produtos adjudicados, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**16.5**- A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito às licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

**16.5.1**- A nulidade do processo licitatório induzirá a dos atos decorrentes.

**16.6**- É facultado à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, com vistas ao saneamento documental, promover diligências, e havendo a necessidade de suspender a sessão

pública para tal, a mesma somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**.

**16.7-** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação. A pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

**16.8-** A pregoeira poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

**16.9-** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.10-** O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

**16.11-** Respeitados os prazos legais e os direitos das licitantes, a pregoeira, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

**16.12-** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

**16.13-** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** e também na página (<https://unitransparencia.unirg.edu.br/editais>).

**16.14-** O foro da cidade de Gurupi/TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

**16.15 -** São partes integrantes do presente Edital:

- Anexo I: Termo de Referência;
- Anexo II: Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo III: Minuta do Extrato da Ata de Registro de Preços;
- Anexo IV: Minuta do Contrato Administrativo;
- Anexo V: Modelo de Proposta de Preço Atualizada;
- Anexo VI: Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.

Gurupi-TO, 12 de março de 2020.

**Telma Pereira se S. Milhomem**  
**Pregoeira da Fundação UNIRG**

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 001/2020

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DEMANDANTE

**ENTIDADE:** FUNDAÇÃO UNIRG.

**UNIDADE:** Pró-Reitoria de Graduação e Extensão.

**RESPONSÁVEL:** Eduardo Fernandes de Miranda.

**TELEFONE:** (63) 3612-7686.

**E-MAIL:** planreitoria@unirg.edu.br.

#### 2. DO OBJETO

**2.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ANATÔMICAS SINTÉTICAS PARA A EXPANSÃO DOS LABORATÓRIOS DE ANATOMIA DOS CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE**, de acordo com as especificações e quantidades apresentadas neste Termo.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

**3.1.** A Universidade de Gurupi (UNIRG), com vistas ao atendimento de suas necessidades prementes, e, visando, sobretudo, gerar melhores condições de trabalho pedagógico como também aumentar a qualidade das atividades desenvolvidas nos seus cursos, elaborou o presente Termo de Referência, que tem como objeto a aquisição de peças anatômicas sintéticas para os Laboratórios.

**3.2.** Os laboratórios viabilizarão o desenvolvimento de atividades junto ao corpo discente, docente e até mesmo junto à comunidade e de outras propostas que vão ao encontro da criação de ambiente informal favorável ao desenvolvimento intelectual dos alunos. Este espaço proporcionará aos estudantes um melhor desenvolvimento pedagógico, visto que o ambiente de trabalho será equipado com materiais que auxiliem na compreensão experimental e no que diz respeito a diversos conhecimentos a serem estudados.

**3.3.** Os materiais ora solicitados são para atender as demandas de expansão dos Laboratórios da saúde, a serem utilizados em aulas práticas e pela necessidade de estruturação e manutenção das atividades pedagógicas, técnicas específicas e práticas típicas no fazer do futuro profissional e ainda execução pedagógicas dos cursos, com vistas ao atendimento de suas necessidades prementes, e, visando, sobretudo, gerar melhores condições de trabalho pedagógico como também aumentar a qualidade das atividades desenvolvidas.

#### 4. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

**4.1.** A licitação a ser realizada para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade/forma **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME**, utilizando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com fins de otimização do processo de contratação de bens pela Administração.

**4.2.** O Sistema Registro de Preços utilizado para a presente aquisição está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 738/2017 e posteriores alterações e atualizações, considerando a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata das aquisições necessárias para utilização mencionada, conforme hipóteses dos incisos I, II, III e IV do Art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

**4.3. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 1.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 9.438, de 30 de agosto de 2018, Resolução TCE/TO nº 181/2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.**

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS DO OBJETO

**5.1.** O objeto a ser fornecido deverá ser novo, de primeira qualidade e com Certificação de Garantia. Na proposta a ser ofertada deverá apresentar a descrição completa, detalhada e individualizada dos produtos cotados, com indicação de marca, fabricante e modelo, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes neste termo.

**5.2.** As descrições dos equipamentos abaixo elencadas são todas de qualidade mínima, portanto deverão ser prestigiadas mercadorias de qualidades iguais ou superiores aos dos descritos abaixo, garantindo-se que a Fundação UNIRG não adquirirá produtos de linha inferiores.

**5.3.** A proposta cujos itens cotados apresentarem qualidade inferior aos do solicitado, poderá a critério técnico, será desclassificada.

**5.4.** As especificações mínimas e quantitativos estimados dos materiais a serem adquiridos estão constantes na tabela seguinte:

Item	Descrição / Especificação	Un.	Quant.
1	<p><b>Esqueleto humano padrão, sobre apoio de 5 pés de rodinhas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tamanho natural e peso realista - 176,5 cm; 9,57 kg.</li> <li>• Molde de primeira classe a partir de espécimes reais</li> <li>• Preciso em cada detalhe, montagem final realizada a mão</li> <li>• Material sintético estável e resistente</li> <li>• Crânio em três partes</li> <li>• Membros podem ser removidos rapidamente e facilmente</li> <li>• Articulações flexíveis para demonstrações realísticas</li> <li>• Suporte de metal com 5 rodas para facilitar o transporte</li> </ul>	Unidade	06
2	<p><b>Esqueleto Humano com representação dos músculos, em suporte de metal com 5 pés de rodinhas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Demonstra a interação estrutural entre os músculos e ossos - 176,5 cm; 9,57 kg</li> <li>• Retrata mais de 600 estruturas de importância médica</li> <li>• Origens dos músculos (vermelho) e inserções dos músculos (azul)</li> <li>• Músculos, ossos, fissuras e forames numerados a mão para identificação fácil.</li> </ul>	Unidade	03
3	<p><b>Esqueleto Humano com ligamentos articulados em suporte de metal com 5 pés de rodinhas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Representação estrutural da interação entre os ossos e ligamentos -</li> </ul>	Unidade	03

	<p>176,5 cm; 10 kg</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos os ligamentos são elásticos para mostrar o movimento</li> <li>• Conexões magnéticas para demonstrações fáceis e práticas</li> </ul>		
4	<p><b>Esqueleto Humano, o esqueleto funcional em Metal de suspensão de metal com 5 rolos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Esqueletos com montagem flexível de todas as articulações que lhe permite efetuar as direções de movimento individuais fiem ao natural - 192,5 cm; 9,6 kg</li> <li>• Demonstra movimentos da extremidade superior.</li> <li>• Ossos da mão montados sobre arame para melhor visualização de sua posição natural. Montagem flexível dos ossos dos pés para proporcionar mobilidade.</li> </ul>	Unidade	03
5	<p>Esqueleto da Mão montado em arame</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo de esqueleto da mão para estudos anatômicos detalhados. O esqueleto da mão é montado com arames e levemente flexível através dos dedos para movimentos realistas e demonstração anatômica.</li> <li>• Uma vez flexionada, a articulação fica na posição selecionada para fins de demonstração. Os ossos individuais permanecerão sempre na posição anatômica natural.</li> </ul>	Unidade	06
6	<p>Esqueleto da Mão, com parte da ulna e do rádio, montado em arame</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo de esqueleto da mão para estudos anatômicos detalhados. O esqueleto da mão é montado com arames, naturalmente flexível pelo punho. Este modelo de esqueleto da mão é levemente flexível através dos dedos para simular o movimento natural da mão humana.</li> <li>• Uma vez flexionada, a articulação fica na posição selecionada para fins de demonstração. Os ossos individuais permanecerão sempre na posição anatômica natural.</li> </ul>	Unidade	06
7	<p>Esqueleto do Braço</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Modelo de esqueleto do braço</b> para estudos anatômicos detalhados. O esqueleto do braço é montado com arames, naturalmente flexível pelo punho. Levemente flexível através dos dedos. Articulação do cotovelo flexível.</li> <li>• Uma vez flexionada, a <b>articulação</b> fica na <b>posição</b> selecionada para fins de <b>demonstração</b>. Os ossos individuais permanecerão sempre na <b>posição anatômica</b> natural.</li> </ul>	Unidade	06
8	<p>Esqueleto do Braço com escapula e clavícula</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Modelo de esqueleto do braço</b> com escápula e clavícula para estudos anatômicos detalhados. Este modelo de Esqueleto de Braço com escápula e clavícula é montado com arames, levemente flexível através dos dedos. Articulações de cotovelo e ombro flexível.</li> <li>• Uma vez flexionada, a <b>articulação</b> fica na <b>posição</b> selecionada para fins de <b>demonstração</b>. Os ossos individuais permanecerão sempre na <b>posição anatômica</b> natural.</li> </ul>	Unidade	06
9	<p>Esqueleto da perna</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Modelo de esqueleto da perna</b> para estudos anatômicos detalhados.</li> </ul>	Unidade	06

	<p>Para maior estabilidade, o esqueleto da perna com pé é montado em arame.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Uma vez flexionada, a <b>articulação</b> fica na <b>posição</b> selecionada para fins de <b>demonstração</b>. Os ossos individuais permanecerão sempre na <b>posição anatômica</b> natural.</li> </ul>		
10	<p>Esqueleto do pé montado em arame</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo de esqueleto de pé para estudos anatômicos detalhados. O esqueleto do pé é montado com arames para detalhes anatômicos realistas. O modelo de alta qualidade é levemente flexível através dos dedões.</li> <li>• Uma vez flexionada, a <b>articulação</b> fica na <b>posição</b> selecionada para fins de <b>demonstração</b>. Os ossos individuais permanecerão sempre na <b>posição anatômica</b> natural.</li> </ul>	Unidade	06
11	<p>Esqueleto da perna com osso do quadril</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo de esqueleto da perna para estudos anatômicos detalhados da perna humana. Levemente flexível através dos dedões e da articulação do tornozelo. Modelo que possui articulação flexível do joelho.</li> <li>• Uma vez flexionada, a <b>articulação</b> fica na <b>posição</b> selecionada para fins de <b>demonstração</b>. Os ossos individuais permanecerão sempre na <b>posição anatômica</b> natural.</li> </ul>	Unidade	06
12	<p>Esqueleto do pé com parte da tibia e fibula, montado em arame</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo de esqueleto de pé para estudos anatômicos detalhados. Esqueleto de pé e tornozelo montado com arames para efeito flexível. O esqueleto com as porções mais inferiores da tibia e da fibula. Um modelo anatômico, levemente flexível através dos dedões e o tornozelo.</li> <li>• Uma vez flexionada, a <b>articulação</b> fica na <b>posição</b> selecionada para fins de <b>demonstração</b>. Os ossos individuais permanecerão sempre na <b>posição anatômica</b> natural.</li> </ul>	Unidade	06
13	<p>Ulna</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo de esqueleto do osso da ulna humana para estudos anatômicos detalhados. Sendo uma réplica realista do osso da ulna humana. Osso de plástico.</li> </ul>	Unidade	18
14	<p>Rádio</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo de esqueleto do osso do radio humano para estudos anatômicos detalhados. Sendo uma réplica realista do osso da ulna humana. Osso de plástico.</li> </ul>	Unidade	18
15	<p>Úmero</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo de esqueleto do osso do radio humano para estudos anatômicos detalhados. Sendo uma réplica realista do osso do úmero humano.</li> </ul>	Unidade	18

16	Fíbula • Modelo de esqueleto do osso da fíbula humano para estudos anatômicos detalhados. Sendo uma réplica realista do osso da fíbula, modelada em osso humano real em tamanho natural.	Unidade	18
17	Fêmur • Modelo de esqueleto do osso do fêmur humano para estudos anatômicos detalhados. Sendo uma réplica realista do osso do fêmur, modelada em osso humano real em tamanho natural.	Unidade	18
18	Tíbia • Modelo de esqueleto do osso da tíbia humana para estudos anatômicos detalhados. Sendo uma réplica realista do osso da tíbia, modelada em osso humano real em tamanho natural.	Unidade	18
19	Osso do quadril • Modelo de esqueleto do osso do quadril humano para estudos anatômicos detalhados. Sendo uma réplica realista do osso do quadril, modelada em osso humano real em tamanho natural.	Unidade	18
20	Rótula • Modelo de esqueleto do osso da patela humana para estudos anatômicos detalhados. Sendo uma réplica realista do osso da patela, modelada em osso humano real em tamanho natural.	Unidade	18
21	Atlas e âxis • Modelo de esqueleto do osso atlas e âxis humano para estudos anatômicos detalhados. Sendo uma réplica realista. Atlas e âxis reunidos e sem base.	Unidade	18
22	Atlas e âxis com lâmina occipital • Modelo de esqueleto do osso atlas e âxis com lâmina occipital humano para estudos anatômicos detalhados. Sendo uma réplica realista. Atlas e âxis montados em uma base removível.	Unidade	18
23	Osso Hioide • Modelo de esqueleto do osso da patela humana para estudos anatômicos detalhados. Sendo uma réplica realista do osso da patela, modelada em osso humano real em tamanho natural.	Unidade	18
24	Esterno com cartilagem da costela • Modelo de esqueleto do osso do esterno humano para estudos anatômicos detalhados. Sendo uma réplica realista do esterno humano com a cartilagem da costela.	Unidade	18
25	Clavícula • Modelo de esqueleto do osso da clavícula humana para estudos anatômicos detalhados. Sendo uma réplica realista do osso da clavícula modelo anatomicamente correto de osso humano real em tamanho natural.	Unidade	18
26	Escápula • Modelo de esqueleto do osso da escápula humana para estudos anatômicos detalhados. Sendo uma réplica realista do osso da escápula modelo anatomicamente correto de osso humano real em tamanho natural.	Unidade	18
27	Costelas • Modelo de esqueleto do osso das costelas humana para estudos anatômicos detalhados. Sendo uma réplica realista do osso das costelas modelo anatomicamente correto de osso humano real em	Unidade	18

	tamanho natural.		
28	<p>Sacro e Cóccix</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo de esqueleto dos ossos do sacro e cóccix humana para estudos anatômicos detalhados. Sendo uma réplica realista dos ossos do sacro e cóccix modelo anatomicamente correto de osso humano real em tamanho natural.</li> </ul>	Unidade	18
29	<p>Articulação umeral</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Amostra, em tamanho natural, sobre pedestal, as estruturas anatômicas e os movimentos fisiológicos de uma articulação direita com seus ligamentos (por exemplo: adução, anteversão, retroversão, rotação interna e externa). A coloração dos ossos, moldados com base em ossos originais, é extremamente realista. A cartilagem nas superfícies articulares é representada em azul.</li> <li>• Composto de omoplata, clavícula e coto umeral.</li> <li>• 22 cm; 0,4 kg</li> </ul>	Unidade	09
30	<p>Articulação coxofemoral</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo funcional, em tamanho natural, esta sobre um pedestal, as estruturas anatômicas e os movimentos fisiológicos de uma articulação direita com seus ligamentos (por exemplo: adução, anteversão, retroversão, rotação interna e externa). A coloração dos ossos, moldados com base em ossos originais, é extremamente realista. A cartilagem nas superfícies articulares é representada em azul.</li> <li>• Composto de coto femoral e osso ilíaco.</li> <li>• 32 cm; 0,56 kg</li> </ul>	Unidade	09
31	<p>Articulação do joelho</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo funcional, em tamanho natural esta sobre um pedestal, as estruturas anatômicas e os movimentos fisiológicos de uma articulação direita com seus ligamentos (por exemplo: adução, anteversão, retroversão, rotação interna e externa). A coloração dos ossos, moldados com base em ossos originais, é extremamente realista. A cartilagem nas superfícies articulares é representada em azul.</li> <li>• Composto de um coto do fêmur, da tíbia e do perônio, meniscos e rótula. Sobre pedestal.</li> <li>• 32 cm; 0,56 kg</li> </ul>	Unidade	09
32	<p>Joelho – com junta funcional</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo funcional em base proporciona uma demonstração tridimensional da anatomia, permitindo um melhor entendimento entre médico - paciente e professor – estudante. Utilize estas juntas inteiramente flexíveis e em tamanho natural para demonstrar abdução, anteversão, retroversão, rotação interna e externa e muito mais.</li> <li>• Consiste de parte do fêmur, tíbia e parte da fibula, também incluídos o menisco, a patela com tendão quadríceps e ligamentos das juntas.</li> <li>• 12 x 12 x 34 cm</li> </ul>	Unidade	09
33	<p>Articulação do cotovelo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo funcional, em tamanho natural esta sobre um pedestal, as estruturas anatômicas e os movimentos fisiológicos de uma articulação direita com seus ligamentos (por exemplo: adução, anteversão, retroversão, rotação interna e externa). A coloração dos ossos, moldados com base em ossos originais, é extremamente</li> </ul>	Unidade	09

	<p>realista. A cartilagem nas superfícies articulares é representada em azul.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Composto de um coto do úmero, do cúbito e do rádio.</li> <li>• 33 cm; 0,28 kg</li> </ul>		
34	<p>Cotovelo – com junta funcional</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo funcional em base, que proporcione uma demonstração tridimensional da anatomia, permitindo um melhor entendimento entre médico - paciente e professor – estudante. Utilize estas juntas inteiramente flexíveis e em tamanho natural para demonstrar abdução, anteversão, retroversão, rotação interna e externa e muito mais.</li> <li>• Consiste de parte do úmero, ulna e rádio completos, bem como ligamentos da junta.</li> <li>• 12 x 12 x 39 cm</li> </ul>	Unidade	09
35	<p><b>Coluna vertebral cervical</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consiste em placa occipital, as 7 vertebrae cervicais com discos intervertebrais, nervos cervicais, artérias vertebrais e medula óssea.</li> <li>• Montada flexivelmente em base removível.</li> <li>• 19 cm; 0,3 kg</li> </ul>	Unidade	09
36	<p>Coluna vertebral torácica</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consistindo de 12 vértebras torácicas com discos intervertebrais, nervos torácicos e medula óssea. •Flexivelmente montada em base removível.</li> <li>• 32 cm; 0,5 kg</li> </ul>	Unidade	09
37	<p><b>Coluna vertebral lombar</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentando 5 vertebrae lombares com discos intervertebrais, sacro com abas, coccix, nervos espinhais e dura-mater da medula espinhal.</li> <li>• Em base removível.</li> <li>• 34 cm; 0,6 kg</li> </ul>	Unidade	09
38	<p>Vértebras - Kit com 24 vértebras</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelagem original segundo vértebras humanas reais, e com reprodução extremamente detalhada das estruturas mais minúsculas numa qualidade excelente.</li> <li>• O kit é composto de 7 vértebras cervicais, 12 vértebras dorsais 5 vértebras lombais.</li> <li>• Material que se assemelha ao osso real de forma visível e palpável.</li> <li>• Peso realista.</li> <li>• Maleta de transporte com compartimentos individuais para todas as 24 vértebras.</li> <li>• Mesmo aspecto e sensação que um osso real.</li> </ul>	Unidade	09
39	<p><b>Coluna vertebral</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Moldado do natural da coluna vertebral humana, montada de forma flexível, com a reprodução fiel de todos os detalhes anatômicos e peso real.</li> <li>• Com pélvis masculina e calota occipital. Calota occipital e atlas removíveis.</li> </ul>	Unidade	06

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 85 cm; 1,5 kg</li> </ul>		
40	<p>Coluna vertebral clássica flexível - com pélvis feminina Altamente resistente</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pélvis completa e lâmina occipital</li> <li>• Montagem inteiramente flexível</li> <li>• Disco L3-L4 prolapso</li> <li>• Saídas do nervo espinhal</li> <li>• Artéria vertebral cervical</li> <li>• Pélvis feminina</li> <li>• 74 cm; 1,8 kg</li> </ul>	Unidade	06
41	<p>Coluna clássica flexível com costelas e cabeças de fêmur Mostra a interação entre as costelas, a coluna e as estruturas a eles associadas. Disponível com ou sem cabeças de fêmur.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Caixa torácica completa</li> <li>• Altamente resistente e de preço extremamente acessível</li> <li>• Pélvis completa e lâmina occipital</li> <li>• Montagem inteiramente flexível</li> <li>• Disco L3-L4 prolapso</li> <li>• Saídas do nervo espinhal</li> <li>• Artéria vertebral cervical</li> <li>• Pélvis masculina</li> <li>• Cabeças de fêmur</li> <li>• 83 cm; 3 kg</li> </ul>	Unidade	03
42	<p>Esqueleto pélvico feminino Consistindo de ossos do quadril, sacro com cóccix, 2 vértebras lombares e sínfise móvel.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Peça pode ser separada do sacro do ilíacos.</li> <li>• 19 x 25 x 10 cm; 0,9 kg</li> </ul>	Unidade	03
43	<p><b>Esqueleto pélvico feminino, com cabeças de fêmur móveis</b></p> <p>Consistindo de ossos do quadril, sacro com cóccix, 2 vertebrae lombares e sínfise móvel.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 30 x 30 x 20 cm; 1,2 kg</li> </ul>	Unidade	03
44	<p>Pelve masculina com ligamentos, composta por 2 partes</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo composto por duas partes trata-se do molde natural de uma pelve óssea masculina. Mostra todas as estruturas anatômicas em detalhe: os dois ilíacos, sínfise púbica, sacro e cóccix, bem como, a quinta vértebra lombar com disco intervertebral. Pela quinta vértebra lombar, bem como, pelo sacro e cóccix foi inserida uma secção mediana, onde a pelve pode ser facilmente decomposta em duas metades através de duas práticas conexões magnéticas. Dessa forma, também é possível ver uma parte da Cauda eqina no canal medular.</li> <li>• Modelo mostra os seguintes ligamentos da pelve: ligamento inguinal, ligamento sacrotuberal, ligamento sacroespinhal, ligamento sacroiliaca anterior, ligamento iliolumbar, ligamento longitudinal anterior, ligamento supra espinhal, ligamento sacroiliaco interósseo, ligamento sacroiliaco</li> </ul>	Unidade	03

	posterior, ligamento sacrococcigeo lateral, ligamento sacrococcigeo posterior superficial e profundo, membrana obturatoria e ligamento lacunar.		
45	<p>Pelve masculina composta por 3 partes</p> <p>Modelo composto por três partes trata-se do molde natural de uma pelve óssea masculina. Mostra todas as estruturas anatômicas em detalhe: os dois ilíacos, sínfise púbica, sacro e cóccix, bem como, a quinta vértebra lombar com disco intervertebral. Pela quinta vértebra lombar, bem como, pelo sacro e cóccix foi inserida uma secção mediana, onde a pelve pode ser facilmente decomposta em duas metades através de duas práticas conexões magnéticas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possível ver uma parte da Cauda eqina no canal medular. A metade esquerda da quinta vértebra lombar pode ser igualmente retirada através de uma conexão magnética.</li> </ul>	Unidade	03
46	<p><b>Crânio clássico com estruturas numeradas</b></p> <p>Crânio com numeração e representação colorida das suturas cranianas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Moldes originais de alta qualidade</li> <li>• Material sintético duro e resistente</li> <li>• Representação muito precisa das fissuras, dos forames, processos, suturas.</li> <li>• Podendo ser desmontáveis em Calota craniana, Base craniana e Mandíbula.</li> <li>• 20 x 13,5 x 15,5 cm; 0,7 kg</li> </ul>	Unidade	12
47	<p><b>Crânio Clássico colorido - 3 pecas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Crânio com origens (vermelho) e inserções (azul) dos musculos está representado na parte esquerda do modelo. Possuindo 140 detalhes anatômicos.</li> <li>• representação muito precisa das fissuras, dos forames, processos, suturas.</li> <li>• Podendo ser desmontáveis em Calota craniana, Base craniana e Mandíbula.</li> <li>• 20 x 13,4 x 15 cm; 0,7 kg</li> </ul>	Unidade	12
48	<p>Crânio clássico - com mandíbula aberta - 3 peças</p> <p>Este crânio com representação das estruturas dentárias possui uma mandíbula parcialmente aberta, expondo as raízes dentárias com os seus vasos sanguíneos e nervos. Os ossos cranianos, elementos ósseos, as fissuras, os forames e outras estruturas são numerados. As suturas cranianas, os vasos meningeais e os seios venosos são representados de forma colorida.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material sintético duro e resistente</li> <li>• Representação muito precisa das fissuras, dos forames, processos, suturas.</li> <li>• Podendo ser desmontáveis em Calota craniana, Base craniana e Mandíbula.</li> <li>• 20 x 13,5 x 15,5 cm; 0,7 kg</li> </ul>	Unidade	12
49	<p>Crânio - 7 peças</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Crânio - material que possibilita a representação extremamente detalhada mesmo das estruturas anatômicas mais delicadas. Os ossos</li> </ul>	Unidade	06

	<p>artificiais feitos do material 3B BONElike™ têm a aparência de ossos reais, apresentam uma textura muito realista e seu peso corresponde quase exatamente ao de um osso humano natural.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possui um dos lados transparente que permite facilmente a identificação da posição dos seios paranasais - seio maxilar (amarelo), células etmoidais (alaranjadas), seio frontal (verde), seio esfenoidal (roxo). Os vasos sanguíneos do crânio e as artérias cervicais e faciais também são indicados por cores: seios da dura-máter (azul), artéria carótida comum, artéria carótida externa, artéria carótida interna e os ramos da artéria meníngea (vermelhas).</li> <li>• Crânio montado sobre as vértebras cervicais e pode ser desmontado em: as duas partes da calota craniana, a parte esquerda da base do crânio, o septo nasal, o maxilar inferior completo e a metade do encéfalo.</li> </ul>		
50	<p><b>Pêlviz Feminina - 2 partes</b></p> <p>Modelo que apresente um corte mediano mostrando todas as estruturas importantes da pélvis feminina. Uma metade dos órgãos genitais como bexiga e reto é removível para estudos mais detalhados.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponível sobre base</li> <li>• 41 x 31 x 20 cm; 2,2 kg</li> </ul>	Unidade	06
51	<p>Figura muscular masculina e feminina e órgãos internos - 33 partes</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Figura humana completa e em tamanho conveniente.</li> <li>• 84 cm – permite as demonstrações dos órgãos internos e do sistema muscular.</li> <li>• 33 partes removíveis, com cores realistas.</li> <li>• Modelo com base</li> <li>• As seguintes partes são removíveis:</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 5 músculos do braço e do ombro</li> <li>• 8 músculos da perna e do quadril</li> <li>• Cérebro em 2 partes</li> <li>• 2 pulmões</li> <li>• Coração em 2 partes</li> <li>• Sistema intestinal em 2 partes</li> <li>• Inserção de genitália masculina e feminina em 2 partes</li> <li>• Cobertura do peito e barriga destacáveis, bem como os braços</li> <li>• 400 estruturas anatômicas identificadas e numeradas à mão</li> </ul>	Unidade	03
52	<p>Perna - com a musculatura 7 peças</p> <p>Modelo em tamanho natural pode ser dividido em coxa e perna. Músculos que são removíveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• M. sartorius</li> <li>• M. gluteus maximus</li> <li>• M. rectus femoris</li> <li>• M. biceps femoris cap. 1. com M. semitendinosus</li> <li>• M. gastrocnemius</li> </ul> <p>Disponível em base removível.</p>	Unidade	06
53	<p>Braço - com a musculatura 6 peças</p> <p>Modelo em tamanho natural.</p> <p>Músculos podem ser removidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• M. deltoideus</li> </ul>	Unidade	06

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• M. bíceps brachii</li> <li>• M. triceps brachii</li> <li>• M. palmaris longus com M. flexor carpi radialis</li> <li>• M. brachioradialis com M. extensor carpi radialis</li> </ul> <p>Disponível em base removível.</p>		
54	<p><b>Torso clássico unissex - com 14 partes</b> Torso humano anatomicamente composto em 14 partes com qualidade. Com uma pintura feita à mão com detalhes realistas e fabricada com plástico de alta qualidade. Com uma base e resistente e fixa para que as partes sejam removidas com segurança.</p> <p><b>Seguintes partes removíveis:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cabeça, em 3 partes</li> <li>• 2 pulmões</li> <li>• Coração, em 2 partes</li> <li>• Estomago</li> <li>• Fígado com vesícula biliar</li> <li>• Sistema intestinal em 2 partes</li> <li>• Metade anterior do rim</li> <li>• Metade anterior da bexiga</li> <li>• 87 x 38 x 25 cm; 5,9 kg</li> </ul>	Unidade	06
55	<p><b>Torso clássico assexuado - costas abertas em 21 partes</b></p> <p>Torso assexuado com peças removíveis adicionais e uma seção de costas aberta do cerebelo ao cóccix. Vertebrae, discos intervertebrais, medula espinhal, nervos espinhais, artérias vertebrais. Montado sobre uma base resistente.</p> <p><b>Partes e órgãos removíveis:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 7. vertebra torácica removível</li> <li>• Cabeça em 6 partes</li> <li>• Estomago, em 2 partes</li> <li>• Cabeça em 3 partes</li> <li>• 2 pulmões (alas pulmonares) com esterno e inserções costais</li> <li>• Coracao em 2 partes</li> <li>• Estomago</li> <li>• Fígado com vesícula biliar</li> <li>• Sistema intestinal, em 4 partes</li> <li>• Metade anterior do rim</li> <li>• Metade anterior da bexiga.</li> <li>• 87 x 38 x 25 cm; 6,5 kg</li> </ul>	Unidade	06
56	<p><b>Torso (masculino e feminino - com o dorso aberto 28 partes)</b></p> <p>Torso em tamanho real vem com órgãos genitais masculinos e femininos destacáveis, as costas são abertas para estudar detalhadamente a vertebra, discos invertebrais, medula espinhal, nervos espinhais, artérias. Composto por uma cabeça com cérebro dividido em 4 partes.</p> <p><b>Desmontável nas seguintes partes:</b></p>	Unidade	03

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 7. Vertebra torácica removível, parede torácica feminina</li> <li>• Cabeça em 6 partes</li> <li>• 2 pulmões, coração em 2 partes</li> <li>• Estômago em 2 partes, fígado com vesícula biliar</li> <li>• Sistema intestinal em 4 partes</li> <li>• Metade anterior do rim</li> <li>• Órgãos genitais femininos em 3 partes, com embrião removível</li> <li>• Órgãos genitais masculinos em 4 partes</li> <li>• 87 x 38 x 25 cm; 7,6 kg</li> </ul>		
57	<p><b>Modelo de Cérebro - 2 partes</b></p> <p>Cores contrastantes são usadas para indicar varias estruturas anatômicas neste cérebro humano dividido. Em base removível.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 15 x 14 x 17,5 cm; 0,7 kg</li> </ul>	Unidade	12
58	<p><b>Cérebro - 4 partes</b></p> <p>Modelo de cérebro com corte mediano, pintadas a mão, numeradas e identificadas.</p> <p><b>Metade Dividida:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lobo frontal com parietal</li> <li>• Tronco cerebral com lobos temporal e occipital</li> <li>• Metade do cerebelo</li> <li>• Disponível em base.</li> </ul>	Unidade	12
59	<p><b>Cérebro neuro-anatomico - 8 partes</b></p> <p>Modelo de cérebro dividido em duas partes. Metade direita composta por um agrupamento sistemático colorido e a representação do lobo cerebral.</p> <p><b>Metade direita apresenta:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Região pré e pós-central</li> <li>• Áreas Broca e Wernicke</li> <li>• Giros de Heschi</li> <li>• Nervos cerebrais</li> <li>• Ventriculos</li> </ul> <p><b>Ambas as metades podem ser separadas em:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lobos frontal com parietal</li> <li>• Lobos temporal com occipital</li> <li>• Metade do tronco cerebral</li> <li>• Metade do cerebelo</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 14 x 14 x 17,5 cm; 0,95 kg</li> </ul>	Unidade	03
60	<p><b>Modelo das regiões cerebrais - em 4 partes</b></p> <p>Modelo de cérebro empregando cores contrastadas e indicações escritas à mão, para localizar e identificar os centros funcionais motores e sensoriais. Focalizando o papel intelectual do dominante lobo esquerdo do cérebro e o papel criativo do direito, um modelo</p>	Unidade	06

	destacando as funções emocionais, sexuais, de memória e de aprendizado do sistema límbico. As regiões sensoriais e os centros receptivos de 20 regiões especificam do corpo estão destacados, assim como os centros motores que controlam 19 regiões do corpo. Modelo representando as partes duas vezes o tamanho natural • Os doze nervos cranianos e as características adicionais identificadas com números. • 23 x 20 x 30 cm; 2,38 kg		
61	<b>Sistema nervoso</b>  Modelo em relevo com metade do tamanho natural mostra uma representação esquemática dos sistemas nervosos centrais e periféricos. Disponível em base. • 80 x 33 x 6 cm; 3,5 kg	Unidade	03
62	<b>Olho - 6 partes</b>  Modelo representando três vezes o tamanho natural.  <b>Dividida:</b> • Ambas as metades da esclera com córnea e ligamentos musculares • Ambas as metades da coroide com íris e retina • Lentes • Humor vítreo • 9 x 9 x 15 cm; 0,1 kg	Unidade	03
63	<b>Olho - 7 partes</b>  Modelo representando cinco vezes o tamanho natural.  <b>Dividida em:</b> • Ambas as metades da esclera com córnea e ligamentos musculares • Ambas as metades da coroide com íris e retina • Lentes • Humor vítreo • Com base representando a órbita óssea. • 18 x 18 x 20 cm; 1 kg	Unidade	03
64	<b>Olho - 7 partes</b>  Modelo olho humano anatômico representando três vezes o tamanho natural, que mostra o nervo óptico na sua posição natural na órbita óssea do olho (parede inferior e lateral).  <b>Dividida em:</b> • Ambas as metades da esclera com córnea e ligamentos musculares • Ambas as metades da coroide com íris e retina • Lentes • Humor vítreo Com um nervo óptico em sua posição na órbita óssea (parede inferior e lateral).	Unidade	06
65	<b>Olho - 12 partes</b>	Unidade	03

	<p>Modelo representando cinco vezes o tamanho natural apresenta o olho com nervo óptico em sua posição natural na orbita óssea (parede inferior e lateral). Mostra a relação entre o olho, osso, músculos e as estruturas externas do olho.</p> <p><b>Dividida em:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Duas metades da esclera</li> <li>• Nervo ótico</li> <li>• Musculo reto superior</li> <li>• Musculo reto lateral</li> <li>• Metade da córnea</li> <li>• Lentes</li> <li>• Humor vítreo</li> <li>• Glândula lacrimal</li> <li>• Estruturas associadas</li> <li>• Orbita óssea</li> <li>• 33 x 30 x 38 cm; 5 kg</li> </ul>		
66	<p><b>Ouvido - 4 partes</b></p> <p>Modelo representando três vezes o tamanho natural. Demonstrando o ouvido externo, médio e interno. O tímpano pode ser removido com martelo e bigorna, bem como o labirinto com estribos em 2 partes, cóclea e nervos vestibulococleares. Disponível em base.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 34 x 16 x 19 cm; 1,25 kg</li> </ul>	Unidade	06
67	<p><b>Ouvido Gigante - 3 partes</b></p> <p>Modelo representando três vezes o tamanho natural. Representação do ouvido externo, ouvido médio, ouvido interno, ossículos auditivos removíveis, labirinto com cóclea e nervo auditivo/equilíbrio. Disponível em base.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 25 x 41 x 25 cm; 3 kg</li> </ul>	Unidade	06
68	<p><b>Laringe - 2 partes</b></p> <p>Cavidade com paredes membranosas e cartilaginosas, situada entre a faringe e a traqueia, que contém as cordas vocais.</p> <p><b>Modelo dividido ao meio mostra:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Laringe</li> <li>• Osso hioide</li> <li>• Traqueia</li> <li>• Ligamentos</li> <li>• Músculos</li> <li>• Vasos</li> <li>• Nervos</li> <li>• Glândula tiroide</li> <li>• Disponível em base</li> <li>• 9 x 9 x 14 cm; 0,29 kg</li> </ul>	Unidade	06
69	<p><b>Laringe - 7 partes</b></p>	Unidade	06

	<p>Cavidade com paredes membranosas e cartilaginosas, situada entre a faringe e a traqueia, que contém as cordas vocais. A cartilagem da tiroide, 2 músculos e duas metades da glândula tiroide são removíveis.</p> <p><b>Modelo dividido ao meio mostra:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Laringe</li> <li>• Osso hioide</li> <li>• Traqueia</li> <li>• Ligamentos</li> <li>• Músculos</li> <li>• Vasos</li> <li>• Nervos</li> <li>• Glândula tiroide</li> <li>• Disponível em base</li> <li>• 12 x 12 x 23 cm; 0,87 kg</li> </ul>		
70	<p><b>Modelo de maxilar inferior com representação de doença dental - em 21 partes</b></p> <p>Modelo representando duas vezes o tamanho natural. <b>Modelo baseado numa representação fiel de um maxilar inferior com 16 dentes de adulto removíveis.</b> Uma parte dos ossos da parte frontal pode ser retirada para a visualização das raízes dos dentes, dos vasos sanguíneos e dos nervos. Dois dentes maxilares estão cortados no meio para poder expor o interior do dente.</p> <p><b>Representado por uma metade com 8 dentes saudáveis e a gengiva saudável. A outra metade representa as seguintes doenças:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Placa dental</li> <li>• Tártaro</li> <li>• Periodontite</li> <li>• Infecção da raiz do dente</li> <li>• Caries de sulco, de fissura e de face lisa.</li> <li>• Disponível sobre pedestal.</li> <li>• 17,5 x 26 x 18,5 cm; 0,6 kg</li> </ul>	Unidade	06
71	<p><b>Metade Inferior de mandíbula com representação de 8 dentes cariados - em 19 partes</b></p> <p>A seção frontal do osso e todos os dentes são removíveis, um incisivo é cortado longitudinalmente. Nervos, vasos sanguíneos, as glândulas sublingual e submandibular são mostradas. Apresentando dentes extra deteriorados mostrando vários estágios de caries, desde uma pequena carie de simples tratamento em um incisivo, ate uma avançada degradação de um molar, mostrando a raiz exposta.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 22 x 32 x 9 cm; 1,1 kg</li> </ul>	Unidade	06
72	<p><b>Mandíbula superior e inferior - Adulta</b></p> <p>Raízes dos dentes, carne esponjosa, vasos e nervos estão expostos para um estudo detalhado. A mandíbula inferior e removível.</p>	Unidade	03

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponível em base</li> <li>• 16 x 12 x 13 cm; 0,9 kg</li> </ul>		
73	<p><b>Desenvolvimento da Dentição – representado em 4 metades</b></p> <p>Modelado a partir de espécime natural. As quatro metades de mandíbula superior e inferior apresentam 4 estágios diferentes de desenvolvimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recém-nascido</li> <li>• Criança de aprox. 5 anos</li> <li>• Criança de aprox. 9 anos</li> <li>• Jovem</li> <li>• 33 x 10 x 20 cm; 0,5 kg</li> </ul>	Unidade	03
74	<p><b>Coração - 2 partes</b></p> <p>Coração humano clássico apresentando: ventrículos, átrios, válvulas, veias e aorta. A parte frontal pode ser removida para revelar as Câmeras e válvulas da parte interna.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponível com base removível.</li> <li>• 19 x 12 x 12 cm; 0,3 kg</li> </ul>	Unidade	06
75	<p>Modelo de coração magnético - 5 peças</p> <p>Modelo de coração em 5 partes, representando as válvulas cardíacas durante a diástole e na base das válvulas são apresentadas em sístole.</p> <p>Moldado a partir de um coração humano real.</p> <p>Dissecado de modo único no plano médio para demonstrar de forma ideal o trajeto do sangue oxigenado e desoxigenado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As válvulas cardíacas são feitas de plástico elástico os tornando muito duráveis</li> <li>• Feito com conexões magnéticas</li> <li>• A base apresenta o coração na sua posição natural no corpo humano</li> <li>• Moldado a partir do espécime verdadeiro</li> <li>• Mostra tanto o estado da diastólica como da sistólica</li> <li>• Disponível com base</li> <li>• 25 x 21 x 13 cm; 1,52 kg</li> </ul>	Unidade	06
76	<p><b>Coração - 7 partes</b></p> <p>Modelo mostrando a anatomia do coração humano cortado horizontalmente à altura da válvula plana.</p> <p><b>Partes podem ser removidas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Esôfago</li> <li>• Traqueia</li> <li>• Veia cava superior</li> <li>• Aorta</li> <li>• Parede frontal do coração</li> <li>• Parte superior seccionada</li> <li>• Disponível com base</li> <li>• 20 x 15 x 17 cm; 1,1 kg</li> </ul>	Unidade	06
77	<p><b>Sistema circulatório</b></p> <p>Modelo representado em relevo, com metade do tamanho natural.</p>	Unidade	03

	<p><b>Apresenta:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema venoso e arterial</li> <li>• Coração</li> <li>• Pulmão</li> <li>• Fígado</li> <li>• Baço</li> <li>• Rins</li> <li>• Partes do esqueleto</li> <li>• 80 x 30 x 6 cm; 3,6 kg</li> </ul>		
78	<p><b>Pulmão - 7 partes</b></p> <p><b>Modelo</b></p> <p><b>Apresenta:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Laringe em 2 partes (removível)</li> <li>• Traqueia com arvore bronquial</li> <li>• Coração em 2 partes (removível)</li> <li>• Artéria e veia subclava</li> <li>• Veia cava</li> <li>• Aorta</li> <li>• Artéria pulmonar</li> <li>• Esôfago</li> <li>• 2 pulmões (metades frontais removíveis)</li> <li>• Diafragma</li> <li>• Disponível sobre uma base plana.</li> <li>• 31 x 41 x 12 cm; 2,2 kg</li> </ul>	Unidade	06
79	<p><b>Pulmão magnético- segmentado</b></p> <p>Modelo que representa os pulmões com a arvore brônquica junto do coração, traqueia, esôfago e aorta. Sendo destacável em dois lobos e segmentos simples, estando os mesmos codificados por cores e a sua posição.</p> <p>A arvore brônquica contendo os brônquios lobares e os brônquios segmentais.</p> <p>Os segmentos devem está ligados por imas que permitem um manuseamento simples e fácil desde modelo didático.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponível sobre uma base.</li> <li>• 25 x 25 x 35 cm; 4,1 kg</li> </ul>	Unidade	06
80	<p><b>Lobos pulmonares com vasos sanguíneos circundantes</b></p> <p>Modelo representando a arvore brônquica (bronquíolo terminal) com suas ramificações adicionais, os alvéolos correspondentes, bem como os vasos sanguíneos circundantes e suas redes capilares.</p> <p>Modelo que represente todas as dimensões e relações de forma realista em 3D e mantém a posição natural exata dos brônquios segmentares.</p> <p>Representando a laringe com o osso hioide, epiglote, a traqueia com os brônquios principais e lobares. A laringe podendo ser desmontada em duas partes, e a epiglote montada de forma móvel.</p> <p>Brônquios segmentares feitos de um material flexível em diferentes cores transparentes, para facilitar à didática.</p>	Unidade	06

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponível sobre uma base.</li> <li>• 26 x 33 x 19 cm; 1,35 kg</li> </ul>		
81	<p><b>Sistema Digestivo - 2 partes</b></p> <p>Modelo em tamanho natural que demonstra todo o sistema digestivo em relevo gráfico.</p> <p><b>Apresentado:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nariz</li> <li>• Cavidade bucal e Faringe</li> <li>• Esôfago</li> <li>• Trato Gastro Intestinal</li> <li>• Fígado com vesícula biliar</li> <li>• Pâncreas</li> <li>• Baço</li> <li>• Duodeno, ceco e reto são abertos.</li> <li>• O colo transversal e a parede frontal do estômago são removíveis.</li> <li>• Disponível sobre base.</li> <li>• 81 x 33 x 10 cm; 4,4 kg</li> </ul>	Unidade	03
82	<p><b>Estômago - 3 partes</b></p> <p>Modelo mostrando as camadas da parede do estômago, do orifício do cardia até o piloro. A metade frontal do estômago e o duodeno aberto com pâncreas, são removíveis.</p> <p><b>Apresenta:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Camadas da parede do estômago</li> <li>• Baixo esôfago</li> <li>• Pâncreas</li> <li>• Vasos</li> <li>• Nervos</li> <li>• Disponível em base removível.</li> <li>• 25 x 22 x 12 cm; 0,8 kg</li> </ul>	Unidade	09
83	<p><b>Fígado com vesícula biliar</b></p> <p>Modelo de fígado com vesícula biliar, sendo uma representação realística.</p> <p><b>Apresenta:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 4 lobos com vesícula biliar</li> <li>• Dutos extra-hepáticos</li> <li>• Vasos do hilo</li> <li>• Disponível em base removível.</li> <li>• 18 x 18 x 12 cm; 0,5 kg</li> </ul>	Unidade	09
84	<p><b>Fígado com vesícula biliar, pâncreas e duodeno</b></p> <p>Modelo que mostra em relevo o sistema do fígado.</p> <p><b>Apresenta:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fígado</li> <li>• Vesícula biliar</li> </ul>	Unidade	03

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pâncreas</li> <li>• Duodeno</li> <li>• Vasos</li> <li>• Dutos extra-hepáticos com vesícula biliar</li> <li>• Principais dutos pancreáticos e seus orifícios</li> <li>• Disponível em base.</li> <li>• 4 x 20 x 18 cm; 0,8 kg</li> </ul>		
85	<p><b>Rins com órgãos posteriores do abdômen superior - 3 partes</b></p> <p>Modelo que representa os órgãos da parte superior do abdômen ligados aos rins na sua posição natural, sendo os mesmos removíveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponível em base.</li> <li>• 24 x 18 x 29 cm; 1,4 kg</li> </ul>	Unidade	06
86	<p><b>Modelo de nefrolitos (cálculos renais)</b></p> <p>Modelo que represente uma seção do rim de forma aberta no tamanho natural. Desenvolvido para auxiliar na educação do paciente sobre a formação do cálculo nefrolitíase e a urolitíase. Os cálices renais, a pélvis renal e a uretra também estão representados de forma aberta. Um modelo que represente cálculos e concreções sólidas nas seguintes posições típicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• na área das pirâmides medulares;</li> <li>• na altura da origem do grupo superior dos cálices renais;</li> <li>• no córtex renal;</li> <li>• na área intermediária do grupo inferior dos cálices renais, causando a junção dos cálices renais menores (representados de forma aberta e fechada);</li> <li>• na uretra.</li> <li>• Disponível em base, no suporte com quatro ilustrações de diferentes formas de cálculos renais.</li> <li>• 14 x 10 x 16,5 cm; 0,18 kg</li> </ul>	Unidade	09
87	<p><b>Seção de rim modelo básico</b></p> <p>Modelo representando três vezes o tamanho natural. Modelo em seção longitudinal do rim direito apresentando todas as estruturas relevantes.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 8,5 x 19 x 26 cm; 0,9 kg</li> </ul>	Unidade	06
88	<p>Rim com glândula adrenal - 2 partes</p> <p>Modelo representando a metade frontal do rim, sendo a mesma removível para permitir demonstração do córtex da medula e vasos, bem como a pélvis renal.</p> <p><b>Apresenta:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Rim com glândula adrenal</li> <li>• Vasos renais e adrenais</li> <li>• Porção superior do ureter</li> <li>• Disponível em base.</li> <li>• 8,5 x 19 x 26 cm; 0,9 kg</li> </ul>	Unidade	03

89	<p><b>Modelo de próstata</b></p> <p>Modelo representando metade do tamanho natural. Esta seção dos órgãos genitais masculinos mostra uma próstata saudável com bexiga, uretra, testículo, sínfises e reto. Representando um estreitamento da uretra devido a mudanças da próstata, sendo explicada através de 4 seções.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estruturas anatômicas pintadas em detalhes.</li> <li>• Disponível em base.</li> <li>• 13,5 x 10 x 14 cm; 0,24 kg</li> </ul>	Unidade	06
90	<p><b>Sistema urinário (masculino e feminino) - 6 partes</b></p> <p>Modelo representando a metade frontal do rim direito, sendo removível. Com inserções fáceis de trocar, tanto masculinas (bexiga e próstata, metade frontal e posterior) quanto femininas (bexiga, útero e ovários, 2 metades laterais). Sendo as partes numeradas.</p> <p><b>Modelo 2 em 1 apresenta:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estruturas da cavidade retroperitoneal</li> <li>• Grande e pequena pélvis com ossos e músculos</li> <li>• Veia cava inferior</li> <li>• Aorta com ramificações que incluem os vasos ilíacos</li> <li>• Trato urinário superior</li> <li>• Reto</li> <li>• Rim com glândula adrenal</li> <li>• Disponível em base.</li> <li>• 41 x 31 x 15 cm; 2,3 kg</li> </ul>	Unidade	06
91	<p><b>Medula espinhal com terminações nervosas</b></p> <p>Modelo que mostra a estrutura da medula espinhal em ampliação de aproximadamente 5 vezes. A medula espinhal é formada pela substância cinza que envolve o canal central e a substância branca externo.</p> <p>Na base encontra - se representados graficamente diversos cortes transversais da medula do pescoço, do tórax e da região lombar, relativos às substâncias cinza e branca.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponível em base.</li> <li>• 26 x 19 x 13 cm; 0,4 kg</li> </ul>	Unidade	06
92	<p><b>Modelo de processo de nascimento - 5 estágios</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Feto no útero, cérvix fechado.</li> <li>• Feto no útero, cérvix aberto.</li> <li>• Feto no útero início da passagem da cabeça.</li> <li>• Feto no útero e pélvis, fim da passagem da cabeça.</li> <li>• Placenta no útero</li> <li>• Montado individualmente em suas bases</li> <li>• 17 x 28 x 46 cm; 8,6 kg</li> </ul>	Unidade	06
93	<p><b>Modelo de Desenvolvimento Embrionário - em 12 Estágios</b></p>	Unidade	06

	<p>O modelo representa o desenvolvimento das células germinativas humanas da fertilização até o final do 2o mês de gravidez em 12 estágios.</p> <p>Cada estágio pode ser removido da base individualmente:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Óvulo no momento da fertilização (concepção) com gameta masculino (esperma)</li> <li>2. Zigoto em estagio de 2 células, aproximadamente 30 horas após a fertilização</li> <li>3. Zigoto em estágio de 4 células, após cerca de 40-50 horas</li> <li>4. Zigoto em estagio de 4 células, após cerca de 55 horas</li> <li>5. Mórula</li> <li>6. Blastocisto apos cerca de 4 dias</li> <li>7. Blastocisto apos cerca de 5 dias</li> <li>8. Blastocisto apos cerca de 8-9 dias</li> <li>9. Células germinativas aproximadamente no 11o dia</li> <li>10. Células germinativas aproximadamente no 20o dia</li> <li>11. Embrião aproximadamente no final do 1o mês de gravidez</li> <li>12. Embrião aproximadamente no final do 2o mês de gravidez</li> </ol>		
94	<p>Estágios da fecundação e desenvolvimento do óvulo</p> <p>O modelo visualiza, como representação esquemática, o amadurecimento do óvulo, a ovulação, a fecundação e o desenvolvimento até a nidação do óvulo. Os estágios de desenvolvimento são, por um lado, ampliados no ovário, na trompa e no útero. Por outro lado, são visíveis graficamente numa outra ampliação que se encontra na base.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Representado 2 vezes tamanho natural</li> <li>• 35 x 21 x 20 cm; 1,2 kg</li> <li>• Fornecimento sobre a base.</li> </ul>	Unidade	06
95	<p>Placenta</p> <p>Esta preparação por injeção-corrosão de uma placenta humana está encapsulada em plástico transparente.</p> <p>Modelo com uma representação detalhada em três dimensões das ramificações vasculares e dos percursos assim como das vilosidades coriais por meio de injeção de matéria plástica de diversas cores nos vasos placentários: vermelho nas artérias placentárias assim como azul nas veias placentárias.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 21 x 17 x 4 cm; 2 kg</li> </ul>	Unidade	06
96	<p>Pêlvis com gravidez - 3 partes</p> <p>Modelo com uma representação de uma pêlvis feminina cortada ao meio, com gravidez de 9 meses, sendo o feto removível. Um modelo para estudar a posição normal da criança antes do nascimento. Um útero com embrião no 3º mês de gestação está montado na base para adicionar maiores detalhes.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 38 x 25 x 40 cm; 3,8 kg</li> </ul>	Unidade	06
97	<p><b>Modelo de Embrião Humano</b></p> <p>Modelo de embrião humano mostra a anatomia de um embrião com</p>	Unidade	06

	aproximadamente 4 semanas e inclui numerosos detalhes. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo ampliado 25 vezes</li> <li>• 12 x 12 x 23 cm; 0,3 kg</li> </ul>		
98	<p><b>Serie de gravidez - 9 Modelos</b></p> <p>Modelo que representa nove modelos das fases de gravidez, e em posições diferentes.</p> <p><b>Apresenta:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• um embrião de aproximadamente 4 semanas de vida, 25 x tamanho natural</li> <li>• Embrião 1. mês</li> <li>• Embrião 2. mês</li> <li>• Embrião 3. mês</li> <li>• Feto no 4. mês (posição transversa)</li> <li>• Feto no 5. mês (em pé)</li> <li>• Feto no 5. mês (posição transversa)</li> <li>• Fetos gêmeos no 5. mês (posição normal)</li> <li>• Feto no 7. mês (posição normal)</li> </ul>	Unidade	06

## 7- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SUA PUBLICIDADE

**7.1-** A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá **validade de 12 (doze) meses** a contar da **data da publicação de seu extrato**, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.2-** A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na página, durante sua vigência eletrônica oficial da Fundação Unirg (<https://unitransparencia.unirg.edu.br/licitacoes/item/atas/>).

## 8- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**8.1-** O prazo de vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, sendo contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e/ou conveniência Administrativa de acordo com as previsões contidas na Lei nº 8.666/93.

## 9- DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

**9.1-** A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP serão efetuados por representante/servidor do Órgão Gerenciador, por ele devidamente designado mediante Ato Administrativo próprio, de acordo com as condições constantes na Ata de Registro de Preços/Contrato, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas neste Termo de Referência, bem como as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido Decreto.

**9.2-** O representante da Administração deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**9.3-** A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP/Contrato, por danos causados

diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

## **10- DA FORMA DE AQUISIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**10.1-** Os materiais serão adquiridos de forma parcelada ou total conforme necessidade da Universidade de Gurupi – UNIRG, não estando a Administração obrigada a adquirir o quantitativo total registrado.

**10.2-** A(s) Fornecedora(s) dos materiais terão o **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega**, contados a partir da assinatura do pedido de compras emitido pelo Setor de Compras e Suprimentos da Fundação UNIRG, podendo tal prazo ser prorrogado mediante autorização expressa da Administração.

**10.3-** Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas neste termo de referência.

**10.4-** A entrega dos materiais deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos serão observadas por servidor responsável designado pela Contratante:

- a)** Atesto definitivo, após a verificação dos itens, especificações, qualidade e quantidade atendidas de acordo com este Termo de Referência, acompanhado de manifestação do Fiscal e/ou Responsável designado, onde será apresentado o cumprimento integral dos termos;
- b)** Atesto de rejeição, para caso de verificação em hipótese de não atendimento as especificações do Termo de Referência, em caráter insanável.

**10.4.1-** A Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o material se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e/ou apresente irregularidades.

**10.5-** Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que o identifiquem e os qualifiquem.

**10.5.1-** Os materiais deverão ser originais de primeiro uso e entregues em suas embalagens originais e lacradas, não sendo aceita, em hipótese alguma, a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame (TCU, Decisão 1622/2002, Acórdãos nº 607/2005 e nº 1745/2006 – Plenário).

**10.6-** Os materiais entregues e recebidos ficam sujeitos à reparação ou substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

**10.7-** Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos e entregues contendo as indicações de marca, modelo, fabricante, procedência e dentro do prazo de validade.

**10.8-** Não serão aceitos materiais cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

**10.9-** Todas as despesas oriundas de transporte ficará a cargo da Fornecedora.

**10.10-** A Fornecedora deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento da entrega dos materiais, com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no neste Termo e apresentar soluções práticas e efetivas para qualquer problema que envolva o fornecimento do objeto.

**10.11-** Os materiais deverão ser entregues, a rigor, conforme determinação da Administração Pública, no ato da ordem de compra/ordem e serviço, no seguinte endereço:

- a) Almoxarifado Central, localizado no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250 Gurupi/TO.

## 11 DO LOCAL DE ENTREGA

**11.1-** Os materiais deverão ser entregues, a rigor, conforme determinação da Administração Pública, no ato da ordem de compra/ordem e serviço, no seguinte endereço:

**11.2** Almoxarifado Central, localizado no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250 Gurupi/TO.

## 12- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA ARP

**12.1-** Além das obrigações constantes na Lei nº 8.666/93 **são obrigações da FORNECEDORA DA ARP:**

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados neste Termo de Referência, bem como, na proposta apresentada e atualizada, conforme valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sendo observadas as exigências e informações do servidor responsável, sem nenhum custo oneroso para o Órgão Gerenciador em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte, fretes, entrega, descarregamento, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d) Trocar, reparar, corrigir no prazo estipulado e às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento provisório e/ou definitivo;
- e) Substituir, no prazo já estipulado, o objeto que não esteja dentro do padrão de qualidade exigido, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- f) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- g) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- h) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado à Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos;
- i) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada que possa influenciar no fornecimento do objeto, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- j) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto;
- k) Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação de seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- l) Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- m) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do objeto, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- n) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas.

**12.2-** Além das obrigações constantes na Lei nº 8.666/93 **são obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP:**

- a) Gerenciar todos os atos de controle, fiscalização, administração e execução da Ata de Registro de Preços;

- b) Providenciar a assinatura e a publicação da ARP;
- c) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- d) Emitir pedido de compra do objeto conforme necessidade de aquisição;
- e) Notificar à Fornecedora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- f) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora sobre irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora/Beneficiária da ARP;
- i) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados na ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- j) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- k) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação da Fornecedora conforme exigido na licitação;
- l) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, bem como as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em caso de inadimplimento ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às contratações;
- m) Notificar a Fornecedora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- n) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- o) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a ARP;
- p) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da mesma.

**12.2.1-** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora não puder cumprir os compromissos assumidos, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar a Fornecedora do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**12.3- DO(S) ÓRGÃO(S) ADERENTE(S):**

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Responsabilizar-se pela realização e arcar com as despesas de publicação do Termo de Adesão da ARP;
- c) Identificar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ARP para o Órgão Gerenciador;
- d) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ARP;
- e) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- f) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

- j) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- k) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

### 13- DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

#### 13.1- Da garantia do objeto

**13.1.1- O prazo de garantia é de no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo, e **deverá ser comprovada com os seguintes documentos:**

- a) Certificado de Garantia do Fabricante do produto desde que o período da garantia seja igual ou superior ao solicitado;
- b) Documento do fabricante permitindo o fornecedor oferecer prazo maior que o estipulado no Certificado de Garantia do fabricante do Produto quando o fornecedor optar por oferecer prazo diferentemente do estipulado na cláusula anterior;
- c) Todos os custos de manutenção, montagem e de instalação, conforme o caso, serão de responsabilidade da Fornecedora durante o período de garantia.

**13.1.2-** No caso de produtos com garantia prevalecerá à garantia do fabricante, independente das informações da proposta comercial.

**13.1.3-** A garantia de fábrica se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelos servidores da Contratante.

**13.1.4-** Os equipamentos deverão acompanhar acessórios para o completo funcionamento e manual de operação em português.

#### 13.2- Da Assistência Técnica do objeto

**13.2.1-** A Fornecedora deverá prestar **Assistência Técnica** na vigência da garantia, inclusive com reposição de peças e/ou substituição do objeto, conforme o caso, quando comprovado que as mesmas apresentaram defeitos de fabricação.

### 14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1-** Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo.

**14.2-** A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Gurupi, Estado do Tocantins, 15 de janeiro de 2.020.

#### GESTOR IMEDIATO

**EDUARDO FERNANDES DE MIRANDA**  
Pró-Reitor de Graduação e Extensão – Universidade Unirg

#### ORDENADOR DE DESPESAS

**THIAGO LOPES BENFICA**  
Presidente – Fundação UNIRG

## PREGÃO ELETRÔNICO- SRP- Nº. 001/2020

### ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2020

**Processo: 2019.02.062775**

**Validade da Ata: 12(doze) meses**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do município de Gurupi, inscrita no CNPJ sob nº 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, nº 2.432, quadra 20, lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representado pelo Presidente **THIAGO LOPES BENFICA**, conforme Decreto de nomeação nº 683/2017, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 764.093 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 846.889.981-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

**FORNECEDORA: RAZÃO SOCIAL** e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda., S.A, ME etc.), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

**As partes acima identificadas resolvem registrar preços para futura, eventual e parcelada aquisição do objeto identificado, conforme cláusulas a seguir elencadas.**

#### 1- DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1** - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorre de homologação do **Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2020**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 1.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 9.438, de 30 de agosto de 2018, Resolução TCE/TO nº 181/2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais aplicáveis à espécie e **Ato de Ratificação** do Senhor Presidente da Fundação UNIRG, conforme **Termo de Homologação datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020**, exarado no **Despacho da Presidência nº \_\_\_\_** às folhas nº \_\_\_\_ tudo constante no **Processo Administrativo nº 2019.02.062775**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

#### 2 - DO OBJETO

**2.1-** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, visando futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ANATÔMICAS SINTÉTICAS PARA A EXPANSÃO DOS LABORATÓRIOS DE ANATOMIA DOS CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE**, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência-Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

#### 3- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS REGISTROS DE PREÇOS DO OBJETO

**FORNECEDORA:**  
**CNPJ:**

Item	Descrição	Marca/ Modelo/ Fabricante	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total

**3.1-** O objeto a ser fornecido deverá ser novo, de primeira qualidade e com Certificação de Garantia. Na proposta a ser ofertada deverá apresentar a descrição completa, detalhada e individualizada dos produtos cotados, com indicação de marca, fabricante e modelo, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes neste termo.

**3.2-** As descrições dos equipamentos abaixo elencadas são todas de qualidade mínima, portanto deverão ser prestigiadas mercadorias de qualidades iguais ou superiores aos dos descritos abaixo, garantindo-se que a Fundação UNIRG não adquirirá produtos de linha inferiores.

**3.3-** A proposta cujos itens cotados apresentarem qualidade inferior aos do solicitado, poderá a critério técnico, ser desclassificada.

#### **4- DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO LOCAL DE ENTREGA**

**4.1-** Os materiais serão adquiridos de forma parcelada ou total conforme necessidade da Universidade de Gurupi – UNIRG, não estando a Administração obrigada a adquirir o quantitativo total registrado.

**4.2-** A(s) Fornecedor(a)s dos materiais terão o **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega**, contados a partir da assinatura do pedido de compras emitido pelo Setor de Compras e Suprimentos da Fundação UNIRG, podendo tal prazo ser prorrogado mediante autorização expressa da Administração.

**4.3-** Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas neste termo de referência.

**4.4-** A entrega dos materiais deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos serão observadas por servidor responsável designado pela Contratante:

- a)** Atesto definitivo, após a verificação dos itens, especificações, qualidade e quantidade atendidas de acordo com este Termo de Referência, acompanhado de manifestação do Fiscal e/ou Responsável designado, onde será apresentado o cumprimento integral dos termos;
- b)** Atesto de rejeição, para caso de verificação em hipótese de não atendimento as especificações do Termo de Referência, em caráter insanável.

**4.4.1-** A Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o material se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e/ou apresente irregularidades.

**4.5-** Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que o identifiquem e os qualifiquem.

**4.5.1-** Os materiais deverão ser originais de primeiro uso e entregues em suas embalagens originais e lacradas, não sendo aceita, em hipótese alguma, a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame (TCU, Decisão 1622/2002, Acórdãos nº 607/2005 e nº 1745/2006 – Plenário).

**4.6-** Os materiais entregues e recebidos ficam sujeitos à reparação ou substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

- 4.7-** Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos e entregues contendo as indicações de marca, modelo, fabricante, procedência e dentro do prazo de validade.
- 4.8-** Não serão aceitos materiais cujo acondicionamento apresente sinais de violação.
- 4.9-** Todas as despesas oriundas de transporte ficará a cargo da Fornecedora.
- 4.10-** A Fornecedora deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento da entrega dos materiais, com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no neste Termo e apresentar soluções práticas e efetivas para qualquer problema que envolva o fornecimento do objeto.
- 4.11-** Os materiais deverão ser entregues, a rigor, conforme determinação da Administração Pública, no ato da ordem de compra/ordem e serviço, no seguinte endereço:
- 4.11.1** Almoarifado Central, localizado no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250 Gurupi/ TO.
- 4.12-** A entrega deverá ser realizada perante o Fiscal de Contrato e/ ou responsável designado pelo Órgão Gerenciador para tal fim.

## **5- DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

### **5.1- Da garantia do objeto**

**5.1.1- O prazo de garantia é de no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo, e **deverá ser comprovada com os seguintes documentos:**

- c)** Certificado de Garantia do Fabricante do produto desde que o período da garantia seja igual ou superior ao solicitado;
- d)** Documento do fabricante permitindo o fornecedor oferecer prazo maior que o estipulado no Certificado de Garantia do fabricante do Produto quando o fornecedor optar por oferecer prazo diferentemente do estipulado na cláusula anterior;
- e)** Todos os custos de manutenção, montagem e de instalação, conforme o caso, serão de responsabilidade da Fornecedora durante o período de garantia.

**5.1.2-** No caso de produtos com garantia prevalecerá à garantia do fabricante, independente das informações da proposta comercial.

**5.1.3-** A garantia de fábrica se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelos servidores da Contratante.

**5.1.4-** Os materiais deverão acompanhar acessórios para o completo funcionamento e manual de operação em português.

### **5.2- Da Assistência Técnica do objeto**

**5.2.1-** A Fornecedora deverá prestar **Assistência Técnica** na vigência da garantia, inclusive com reposição de peças e/ou substituição do objeto, conforme o caso, quando comprovado que as mesmas apresentaram defeitos de fabricação.

## **6 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1-** Os EQUIPAMENTOS deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – INMETRO, ANVISA, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**6.2-** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**6.3-** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

**6.4-** Deverão ser entregues em embalagem resistente que proporcione integridade do produto até o seu uso.

## **7- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SUA PUBLICIDADE**

**7.1-** A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá **validade de 12 (doze) meses** a contar da **data da publicação de seu extrato**, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.2-** A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na página, durante sua vigência eletrônica oficial da Fundação Unirg (<https://unitransparencia.unirg.edu.br/licitacoes/item/atas/>).

## **8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1-** A despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação UNIRG, conforme Cláusula Sétima do Instrumento Contratual.

**8.2-** Pelos produtos adquiridos e efetivamente entregues, este Órgão Gerenciador pagará ao Fornecedor, os preços constantes nesta ARP e sua proposta atualizada, em conformidade com as condições fixadas previamente no respectivo Edital.

**8.3-** Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem os custos diretos e indiretos para a completa entrega dos produtos adquiridos.

**8.4-** O pagamento será efetuado, através de rede bancária, em 03 (três) parcelas de iguais valores, em 30, 60 e 90 dias, após a confirmação da entrega dos materiais no Almoxarifado Central da Fundação UnirG, devidamente acompanhados da Nota Fiscal de Aquisição de Produtos, que será conferida e atestada por responsável da Fundação UNIRG, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa contratada.

**8.5-** A nota fiscal deverá estar acompanhada do respectivo Termo de Recebimento do equipamento, devidamente assinado por responsável da Fundação UNIRG.

**8.6-** Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**8.7-** O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e vinculado à conta corrente.

**8.8-** O Órgão Gerenciador reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório ou os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com a especificação apresentada na proposta.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA ARP**

**9.1-** Além das obrigações constantes na Lei nº 8.666/93 **são obrigações da FORNECEDORA DA ARP:**

- a)** Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados neste Termo de Referência, bem como, na proposta apresentada e atualizada, conforme valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sendo observadas as exigências e informações do servidor responsável, sem nenhum custo oneroso para o Órgão Gerenciador em relação ao fornecimento do objeto;
- b)** Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte, fretes, entrega, descarregamento, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c)** Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d)** Trocar, reparar, corrigir no prazo estipulado e às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento provisório e/ou definitivo;
- e)** Substituir, no prazo já estipulado, o objeto que não esteja dentro do padrão de qualidade exigido, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- f)** Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- g)** Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- h)** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado à Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos;
- i)** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada que possa influenciar no fornecimento do objeto, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- j)** Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto;
- k)** Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação de seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- l)** Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- m)** Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do objeto, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- n)** Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas.

**9.2-** Além das obrigações constantes na Lei nº 8.666/93 **são obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP:**

- a)** Gerenciar todos os atos de controle, fiscalização, administração e execução da Ata de Registro de Preços;
- b)** Providenciar a assinatura e a publicação da ARP;
- c)** Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- d)** Emitir pedido de compra do objeto conforme necessidade de aquisição;
- e)** Notificar à Fornecedora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;

- f) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora sobre irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora/Beneficiária da ARP;
- i) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados na ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- j) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- k) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação da Fornecedora conforme exigido na licitação;
- l) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, bem como as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em caso de inadimplemento ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às contratações;
- m) Notificar a Fornecedora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- n) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- o) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a ARP;
- p) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da mesma.

**9.2.1-** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora não puder cumprir os compromissos assumidos, o Órgão Gerenciador poderá:

- c) Liberar a Fornecedora do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- d) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

### **9.3- DO(S) ÓRGÃO(S) ADERENTE(S):**

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Responsabilizar-se pela realização e arcar com as despesas de publicação do Termo de Adesão da ARP;
- c) Identificar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ARP para o Órgão Gerenciador;
- d) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ARP;
- e) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- f) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- j) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- k) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

## **10 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 10.1-** A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP serão efetuados por representante/servidor do Órgão Gerenciador, por ele devidamente designado mediante Ato Administrativo próprio, de acordo com as condições constantes na Ata de Registro de Preços/Contrato, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas neste Termo de Referência, bem como as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido Decreto.
- 10.2-** O representante da Administração deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.3-** A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedor, durante a vigência da ARP/Contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

## **11 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**11.1-** A licitante vencedora, nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e Leis subsidiárias, garantidas o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados ou Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Inciso XIV do art.4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa compensatória de até 20% (vinte por cento) e das demais cominações legais se cometer uma ou mais das seguintes faltas:

**11.1.1-** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**11.1.2-** Apresentar documentação falsa;

**11.1.3-** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**11.1.3.1** - deixar de encaminhar a proposta ajustada ao lance final, bem como os documentos de habilitação e demais documentos nos prazos determinados neste edital.

**11.1.4-** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**11.1.5-** Não mantiver a proposta;

**11.1.6-** Cometer fraude fiscal;

**11.1.7-** Comportar-se de modo inidôneo;

**11.1.7.1-** Considera-se comportamento inidôneo atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

**11.1.8** - Pelo atraso na execução dos serviços ou na entrega dos produtos, em relação ao prazo proposto e aceito.

**11.2 - A Inexecução total ou parcial do contrato poderá a Administração, aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93:**

I - Pelo atraso injustificado, multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

II - Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.3-** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração, podendo ser aplicada as sanções civis ou penais cabíveis.

**11.4-** A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

## **12 - VARIAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**12.1** - Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso.

**12.2** - A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

**12.2.1** - Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Fundação UNIRG a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

**12.3** - A Fundação UNIRG terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos.

**12.3.1** - Durante esse período a empresa deverá efetuar as entregas dos pedidos pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Fundação UNIRG.

**12.3.2** - A empresa obrigar-se-á a realizar as entregas pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

**12.4** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Fundação convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**12.4.1** - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**12.5** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Fundação UNIRG poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

**12.6** - O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

## **13 - DO CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇO DO FORNECEDOR**

**13.1** - O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

**I** - Pela Administração, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no presente Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94;
- c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se apresentar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências deste instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**13.2** - O cancelamento será precedido de processo administrativo, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

**13.3** - A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

**13.4** - No caso do fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

**13.5** - A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento do material, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

## **14 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** - Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame, mediante anuência do Órgão Gerenciador da Ata e aceitação da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 738/2017 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

**14.2** - Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da referida Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**14.3** - Poderá o beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos equipamentos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**14.4** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**14.5-** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**14.6** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de da ata.

**14.7** - Compete ao órgão não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**14.8** - A Fundação UNIRG, na qualidade de órgão gerenciador, só autorizará a adesão à Ata após a primeira contratação por órgão integrante da mencionada Ata.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir a presente Ata em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

**15.2** - Reger-se-á a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas Leis Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal 5.450/2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2020 e Processo Administrativo nº 2019.02.062775.**

**15.3** - Fazem parte integrante deste Contrato as condições estabelecidas no Edital de Licitação juntamente com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e na Proposta do Contratado.

## **16. DO FORO**

**16.1** - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata, elegem as partes como foro, a Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**16.2** - Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai assinada pelo ORGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Gurupi/TO, aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2020.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Lopes Benfica**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

**EMPRESA**  
**Representante**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 001/2020**

**ANEXO III - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 2019.02.062775**

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto, registro de preços, visando futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ANATÔMICAS SINTÉTICAS PARA A EXPANSÃO DOS LABORATÓRIOS DE ANATOMIA DOS CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE**, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, com quantias estimadas e para entregas parciais.

<b>Nº da Ata SRP</b>	<b>Fornecedor registrado:</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Valor total registrado por fornecedor</b>
Valor Total: R\$			

**Validade da Ata:** 12(doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

**A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br/](http://www.unirg.edu.br/).**

Gurupi-TO,----- de ----- de 2020.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Lopes Benfica**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020

### ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2020.

### CONTRATO DE COMPRA E VENDA CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIRG E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE:** **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do município de Gurupi, inscrita no CNPJ sob nº 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, nº 2.432, quadra 20, lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representado pelo Presidente **THIAGO LOPES BENFICA**, conforme Decreto de nomeação nº 683/2017, brasileiro, casado, advogado, portador de RG 764.093 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 846.889.981-04 e, residente e domiciliado nesta Cidade.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_- \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador de RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1-** O presente Contrato decorre de homologação do **Pregão Eletrônico nº 001/2020**, na forma da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, Lei Complementar nº 123/2006 e conforme **Termo de Homologação datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020**, exarado no despacho da Presidência nº \_\_\_\_/2019 às folhas nº \_\_\_\_, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2019.02.062775**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1-** O objeto do presente Contrato é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ANATÔMICAS SINTÉTICAS PARA A EXPANSÃO DOS LABORATÓRIOS DE ANATOMIA DOS CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE** para atender as demandas de expansão dos cursos de Medicina - fora de sede, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I do respectivo edital.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO LOCAL DE ENTREGA

**3.1-** Os Fornecedores dos materiais terão o **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega**, contados a partir da assinatura do pedido de compras emitido pelo Setor de Compras e Suprimentos da Fundação UNIRG, podendo tal prazo ser prorrogado mediante autorização expressa da Administração

**3.2** A entrega dos materiais deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos serão observadas por servidor responsável designado pela Contratante:

- f) Atesto definitivo, após a verificação dos itens, especificações, qualidade e quantidade atendidas de acordo com este Termo de Referência, acompanhado de manifestação do Fiscal e/ou Responsável designado, onde será apresentado o cumprimento integral dos termos;
- g) Atesto de rejeição, para caso de verificação em hipótese de não atendimento as especificações do Termo de Referência, em caráter insanável.

**3.2** A Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o material se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e/ou apresente irregularidades.

**3.3** Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que o identifiquem e os qualifiquem.

**3.4-** Os materiais deverão ser originais de primeiro uso e entregues em suas embalagens originais e lacradas, não sendo aceita, em hipótese alguma, a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame (TCU, Decisão 1622/2002, Acórdãos nº 607/2005 e nº 1745/2006 – Plenário).

**3.5-** Os materiais entregues e recebidos ficam sujeitos à reparação ou substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

**3.6 -** Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos e entregues contendo as indicações de marca, modelo, fabricante, procedência e dentro do prazo de validade.

**3.7-** Não serão aceitos materiais cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

**3.8 -** Todas as despesas oriundas de transporte ficará a cargo da Fornecedora.

**3.9-** A Fornecedora deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento da entrega dos materiais, com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no neste Termo e apresentar soluções práticas e efetivas para qualquer problema que envolva o fornecimento do objeto.

**3.10-** Os materiais deverão ser entregues, a rigor, conforme determinação da Administração Pública, no ato da ordem de compra/ordem e serviço, no seguinte endereço:

**3.10.1** Almoxarifado Central, localizado no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250 Gurupi/ TO. de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1-** Os EQUIPAMENTOS deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – INMETRO, ANVISA, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**4.2 -** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (tres) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**4.3** - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

**4.4** - Deverão ser entregues em embalagem resistente que proporcione integridade do produto até o seu uso.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1-** Pelos produtos adquiridos e efetivamente entregues, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta ou negociado, em conformidade com as condições fixadas previamente no respectivo Edital.

**5.2-** Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem os custos diretos e indiretos para a completa entrega do produto adquirido.

**5.3-** O pagamento será efetuado, através de rede bancária, em 03 (tres) parcelas de iguais valores, em 30, 60 e 90 dias, após a confirmação da entrega dos materiais no Almoxarifado Central da Fundação UnirG, devidamente acompanhados da Nota Fiscal de Aquisição de Produtos, que será conferida e atestada por responsável da Fundação UNIRG, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa contratada.

**5.4-** A nota fiscal deverá estar acompanhada do respectivo Termo de Recebimento do equipamento, devidamente assinado por responsável da Fundação UNIRG.

**5.5** O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e vinculado à conta corrente

**5.6-** Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**5.7** A Contratante reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório ou os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com a especificação apresentada na proposta.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO**

**6.1-** O valor total para o presente Contrato é de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). O preço é referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2020.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO E RECURSOS**

**7.1-** A despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação UNIRG -  **Dotação Orçamentárias nº. 0004.0401.12.364.1241.2602** (Manutenção de Novos Campi), **0004.0401.12.364.1241.2102** (Manutenção do Curso de Medicina) e **elementos de despesa: 3.3.90.30-5010.00.000** (Material de Consumo), **4.4.90.52-5010.00.000** (Equipamentos e Material Permanente).

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1** Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estipuladas neste Contrato.

**8.2-** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens objeto do contrato, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

**8.3-** Atestar a execução do objeto do Contrato por meio do responsável designado;

**8.4-** Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1-** Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os materiais e equipamentos contratados sejam entregues em perfeito estado e condições de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, OBSERVANDO as normas adotadas pela Contratante, em especial os termos do Instrumento Convocatório da respectiva Licitação e deste Contrato.

**9.2-** Entregar o objeto rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão do Eletrônico e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;

**9.3-** Proceder à entrega do equipamento, de acordo com a cláusula terceira.

**9.4- Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em** que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, transporte, instalação ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

**9.5-** Permitir que a CONTRATANTE fiscalize o fornecimento dos equipamentos.

**9.6-** Emitir Nota Fiscal referente aos materiais, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE.

**9.7-** A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

**9.8-** É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, o fornecimento dos materiais que foram adjudicados em consequência deste contrato.

**9.9-** Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e quaisquer danos que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1-** A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão efetuados por representante/servidor da Contratante, por ele devidamente designado mediante Ato Administrativo próprio, de acordo com as condições constantes no Contrato, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas neste Termo de Referência, bem como as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido Decreto.

**10.2** A Fiscalização exercida por interesse da Fundação não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedor, durante a vigência do Contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**10.3** O representante da Administração deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**11.1-** Este contrato somente sofrerá alterações ante circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposição do Artigo 65 da Lei 8.666/93, por meio de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

**12.1- A Inexecução total ou parcial do contrato poderá a Administração, aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93:**

- III-** Pelo atraso injustificado, multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
- IV-** Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
  - a)** ADVERTENCIA por escrito;
  - b)** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;
  - c)** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Fundação UNIRG, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

**12.3-** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração, podendo ser aplicada as sanções civis ou penais cabíveis.

**12.4-** A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**13.1-** A contratação terá vigência iniciada na data de assinatura do instrumento contratual e término em -----/-----/-----.

**13.2- O prazo de garantia é de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, e deverá ser comprovada com os seguintes documentos:**

- Certificado de Garantia do Fabricante do produto desde que o período da garantia seja igual ou superior ao solicitado;

- Documento do fabricante permitindo o fornecedor oferecer prazo maior que o estipulado no Certificado de Garantia do fabricante do Produto quando o fornecedor optar por oferecer prazo diferentemente do estipulado na cláusula anterior;
- Todos os custos de manutenção e de instalação serão de responsabilidade da empresa vencedora, durante o período de garantia;

**13.3-** No caso de produtos com garantia prevalecerá à garantia do fabricante, independente das informações da proposta comercial.

**13.3.1-** A garantia de fábrica se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelos servidores da Contratante.

**13.4-** Os equipamentos deverão acompanhar acessórios para o completo funcionamento e manual de operação em português.

**13.5-** A Fornecedora deverá prestar **Assistência Técnica** na vigência da garantia, inclusive com reposição de peças e/ou substituição do objeto, conforme o caso, quando comprovado que as mesmas apresentaram defeitos de fabricação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**14.1-** Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente por acordo entre as partes, mas sempre atendida a conveniência Administrativa.

**14.2-** Caberá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial, mas sempre por meio de processo administrativo com ampla defesa, quando ocorrer a inexecução total ou parcial do Contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, observados os art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS TRIBUTOS**

**15.1-** É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

**15.2-** A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

**15.3-** Caberá à CONTRATADA toda responsabilidade pelos demais ônus e obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista, Previdenciária e Tributária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1-** A Contratada deverá ainda aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial deste Contrato, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

**16.2-** Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

**16.3-** A Contratada não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

**16.4** - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

**16.5**- Rege-se-á o presente Contrato, e ainda os casos omissos, as disposições constantes **nas Leis nº 10.520/02 Lei Complementar nº 123/2006, nº 8.666/1993, Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2020 e Processo Administrativo nº 2019.02.062775.**

**16.6** - Fazem parte integrante deste Contrato as condições estabelecidas no Edital de Licitação juntamente com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e na Proposta do Contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO**

**17.1**- Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro, a Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2**- E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Gurupi/TO, aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2020.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Lopes Benfica**  
**CONTRATANTE**

**EMPRESA**  
**Representante**  
**CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/20120**  
**ANEXO V**

**MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS**

**À Fundação UNIRG**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, em conformidade com o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**. Portanto, oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, para a venda do produto descrito no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	** deve o proponente especificar o <b>objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas.</b>	(...)	UN	R\$ ... (valor em algarismo)	R\$ ... (valor em algarismo e por extenso)
2.	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

**Dados da empresa:**

Razão Social: \_\_\_\_\_;  
CGC (MF) nº: \_\_\_\_\_;  
Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_;  
Endereço: \_\_\_\_\_;  
Fone: \_\_\_\_\_ Fax (se houver): \_\_\_\_\_;  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_;  
Banco \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Conta nº: \_\_\_\_\_.

**Dados do responsável para assinatura do contrato:**

Nome: \_\_\_\_\_;  
RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_;  
Cargo/Função ocupada: \_\_\_\_\_;  
Fone: \_\_\_\_\_

**Prazo de validade da proposta:** \_\_\_\_\_ (não inferior a 60 dias), contado da data da sua apresentação na plataforma eletrônica.

**Local de entrega dos produtos:** Almojarifado Central, localizado no Centro Administrativo da Fundação UnirG.

**Prazo para entrega:** até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de compras.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa)

**OBS.: O Modelo de Proposta de Preços é meramente exemplificativo e deverá ser apresentado no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho da Fundação UNIRG.**

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020

### ANEXO VI

#### Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

À Fundação UNIRG.  
Comissão Permanente de Licitação.  
Gurupi-TO.

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa estabelecida em \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, é/foi nosso fornecedor de (*descrever os produtos*), cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

(nome do Município e Estado), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Nome legível  
Cargo/CPF/Telefone

**OBS.: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o mesmo possua todas as informações constantes deste modelo, devendo ser apresentada em papel timbrado da Empresa que atesta, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho da Fundação UNIRG**